



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CEP 36.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL (032) 261-1285 - TELEX 32 3472 - FAX (032) 261-1299

LEI No 1.865, DE 16 DE ABRIL DE 1996.

**Concedem Diplomas de Honra ao Mérito
aos atletas abaixo mencionados.**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO,
FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte lei:**

Art.1º - Ficam concedidos os Diplomas de Honra ao Mérito aos atletas: **JOSE LUIZ GOMES PINHO, MARCO AURELIO AYUPE, NABOR GERALDO MOREIRA ANDRADE e WELLINGTON TAVARES FAJARDO**, pelos relevantes serviços prestados ao esporte nacional.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 16 de abril de 1996, 115º da emancipação político-administrativa do Município.


**Antônio Jacques Barbosa de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL**